

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pelas Leis Municipais nº 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.291 de 8 de outubro de 2024 e nº 6.289 de 3 de outubro de 2024.

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.  
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Betel de Assistência, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.346.688/0001-29, com endereço a Rua Costa Rica, nº 85, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga/MG, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.291 de 8 de outubro de 2024 e nº 6.289 de 3 de outubro de 2024.

**Valor do repasse:** R\$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação:** 09.01.10.302.0000.0.297- Apoio a Associação Betel de Assistência – Saúde - Emenda a LOM 28/2023

**3.3.50.43 - Subvenções Sociais**

**4.4.50.42 Auxílios**

**Período de execução:** Até 12 meses após o recebimento do repasse.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 09 de dezembro de 2024.

**Gleison Ribeiro Frade**  
**Secretário Municipal de Saúde**